



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 24/11/2020 a 24/12/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2020.

**“ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E SUPLEMENTAR RECURSOS DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1754/2020 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Efetua os ajustes nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal no corrente ano nas seguintes rubricas:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**Órgão - 01 – Câmara de Vereadores**

**Unidade - 01 – MANUT. E DESE. DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

000014.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros S. de Terceiros - PJ .....R\$ 7.198,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta lei as seguintes deduções:

**DEDUÇÃO:**

**Órgão - 01 – Camara de Vereadores**

**Unidade - 01 – MANUT. E DESE. DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

000002.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 762,00  
000010.2.002.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo .....R\$ 1.000,00  
000013.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros -PF.....R\$ 931,00  
000015.2.002.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 25,00  
000017.2.002.3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros benef. Assist. do serv. ou do militar..R\$ 4.480,00

Total

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 24 de novembro de 2020.

**Carlos Reginaldo Santos Bueno**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**